

Capitalbank S/A - Crédito e Soluções Financeiras

CNPJ/MF nº 45.661.011/0001-50

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Aos 07 dias do mês de abril de 2022, às 10h, na sede da Capitalbank S/A - Créditos e Soluções Financeiras ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Angélica, nº 2466, CJ 21 A, Bela Vista, CEP 01228-200, São Paulo/SP. **2. Convocação:** Convocação dispensada nos termos do parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme a assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **4. Mesa:** Presidente - Celso Adriano Vieira; Secretária: Ruth Joana Lopes Reale. **5. Ordem do Dia:** Deliberar a respeito (i) Autorizar a emissão debêntures nominativas, da espécie subordinada, não convertidas em ações, para distribuição privada, no valor de cada uma entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando o importe de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em números de séries indeterminado, na forma do art. 59, 2º da lei nº 6.404/76; (ii) Aprovar os termos do Instrumento particular de Escritura da 1ª Emissão Privada de Debêntures Subordinadas da Capitalbank S/A - Crédito e Soluções Financeiras, que rubricadas pela Mesa, serão arquivada na sede da Sociedade; (iii) Estabelecer que as séries de debêntures serão emitidas de acordo com as necessidades da Sociedade, sendo firmados tanto aditamentos à escritura de que trata a alínea anterior quanto forem necessários, sempre respeitando os parâmetros determinados naquele instrumento; (iv) Registrar que os acionistas renunciaram ao seu direito de preferência na subscrição das debêntures e (v) Autoriza os administradores da Sociedade a praticarem todos os demais atos necessários para a formalização da emissão das debêntures ora aprovada, inclusive a celebração de quantos termos de aditamento forem necessários, respeitados os limites ora estabelecidos. **6. Deliberações:** 6.1. Os acionistas decidiram sem reservas: I. Autorizar a emissão debêntures nominativas, da espécie subordinada, não convertidas em ações, para distribuição privada, no valor de cada uma entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando o importe de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em número de séries indeterminado, na forma do art. 59 2º da Lei nº 6.404/76; II. Aprovaram os termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Privada de Debêntures Subordinadas da Capitalbank S/A - Crédito e Soluções Financeiras", que rubricadas pela Mesa, será arquivada na sede da Sociedade; III. Que as séries de debêntures serão emitidas de acordo com as necessidades da Sociedade, sendo firmados tanto aditamentos à escritura de que trata a alínea anterior quanto forem necessários, sempre respeitando os parâmetros determinados naquele instrumento; IV. Que os acionistas renunciaram ao seu direito de preferência na subscrição das debêntures; e V. Autorizaram os administradores da Sociedade a praticarem todos os demais atos necessários para a formalização da emissão das debêntures ora aprovada, inclusive a celebração de quantos termos de aditamento forem necessários respeitados os limites ora estabelecidos. **Documentos Anexo:** Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão privada de Debêntures Subordinadas da Capitalbank S/A - Crédito e Soluções Financeiras. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, a assembleia foi suspensa pelo período de tempo necessário para a lavratura da presente ata, para que, uma vez reaberta a sessão, esta seja lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. **Mesa:** Presidente - Sr. Celso Adriano Vieira, Secretária - Sra. Ruth Joana Reale. **Acionista presente:** Sr. Celso Adriano Vieira. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 07 de abril de 2022. **Mesa:** Presidente: Celso Adriano Vieira; Secretário: Ruth Joana Reale Mauro Francis Bernardino Tavares - OAB/SP 153.810.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>